



## EDITAL n.º 18/24

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - N.º 1/19 PROCESSO Nº 3/18 - PROCESSO ALTLOTE N.º 7/24

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: -----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 10 pertencente a DANIEL DE ABREU GONÇALVES, relativo ao processo de loteamento n.º 3/18, sito na Rua da Quingosta, freguesia Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área total de construção da moradia em duzentos e quarenta e cinco virgula cinquenta metros quadrados, sem influência no resultado do COS, redução da área de implantação da moradia em cem metros quadrados, aumento do número de pisos abaixo e acima da cota soleira, diminuição da área de implantação/construção máxima do anexo em um virgula cinquenta metros quadrados, aumento da cêrcea em quatro metros e construção de uma churrasqueira com área inferior a dez metros quadrados (isenta de controlo prévio). -----

-----Finalidade do pedido: Alteração dos parâmetros urbanísticos para o referido lote. -----

-----Lote n.º 10: Com a área de 648m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), destinada à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação máxima de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), área de construção máxima da habitação de 275,50m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco virgula cinquenta metros quadrados), área de construção máxima total da habitação de 525,50m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco virgula cinquenta metros quadrados), com 1 (um) piso abaixo da cota de soleira e 2 (dois) acima da cota de soleira e Cêrcea de 8m (oito metros). Construção de um anexo com área de implantação/construção máxima de 48,50m<sup>2</sup> (quarenta e oito virgula cinquenta metros quadrados) e construção de Piscina com a área de 50m (cinquenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de



afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 19 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,  
Assinado por: VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ  
Nº de Identificação: PNOPT-11489944  
Data: 2024.07.19 14:48:20 +01'00'

\_\_\_\_\_  
/Vasco Ferraz - Eng.º/